



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Comento. Arquivar-se. 9.10.19 Rg.
----------	-------------------------------------------------------------

Relatório Inspetivo: INT- 544/2019

1. Empreendimentos detetados

Empreendimentos licenciados com oferta irregular

1.1.

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades, no dia 5 de novembro de 2018, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma de reserva *online* acima identificada.

3. Descrição

Factologia

Alojamento 1.1.

Registado na tipologia de moradia conta com capacidade de dois quartos duplos e quatro camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a ausência do n.º de registo atribuído pela Direção Regional do Turismo, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

503, concedendo-se prazo de dez dias para regularização, ao qual não respondeu, mas retirou a publicidade da plataforma de reservas em questão.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado em 1, e em virtude de já não ser possível verificar no site airbnb.pt, a efetiva menção do nº de registo, uma vez que o anúncio foi retirado, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 17 de setembro de 2019

O Inspetor



Daniel Rafael